



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2018 - DNOCS

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 110245	2. COD. DA GESTÃO: 00001	3. CNPJ 04196645/0001-00	4. RAZÃO SOCIAL Imprensa Nacional - IN		
5. ENDEREÇO Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800					
6. BAIRRO/DISTRITO Plano Piloto	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF Distrito Federal	9. CEP 70.610-460	10. DDD 61	11. TELEFONE 3441-9806
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 584.639.251-20	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre Miranda Machado				
14. DDD 61	15. TELEFONE 3441-9450	16. EMAIL alexandremachado@in.gov.br	17. CARGO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 113802	19. COD. DA GESTÃO 11203	20. CNPJ 00043711/0001-43	21. RAZÃO SOCIAL Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		
22. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias, nº 1700					
23. BAIRRO/DISTRITO Centro	24. MUNICÍPIO Fortaleza	25. UF Ceará	26. CEP 60.035-111	27. DDD 85	28. TELEFONE 3391-5100

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
29. CPF 259.479.743-04	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Angelo José de Negreiros Guerra		
31. DDD 85	32. TELEFONE 3391-5206	33. EMAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br	34. CARGO Diretor-Geral
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO			
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Prestação de serviços, pela Imprensa Nacional, referente as publicações previstas em normativos vigentes de matérias de caráter oficial, via sistema de envio eletrônico de matérias - INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, nas edições normais e extraordinárias do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça, incluindo suplementos, atos oficiais e demais matérias de interesse do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS.			
36. OBJETIVO Serviços prestado pela Imprensa Nacional, referente a publicação de matérias eletrônica de caráter oficial nas edições normais e extras do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça, incluindo suplementos, atos oficiais e demais matérias de interesse do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, conforme especificações contida neste TED, constante no Processo Administrativo nº 59400.001591/2018-18.			
37. PÚBLICO ALVO Departamento Nacional de obras Contra as Secas - DNOCS			
38. JUSTIFICATIVA A Contratação é necessária para conferir publicação aos atos administrativos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS em conformidade com Art. 3º da Lei 8.666/93 e do Art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União.			
39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações: II - Compete à unidade descentralizadora: a) Realizar as descentralizações dos recursos necessárias para a presente contratação; b) Orientar e supervisionar o fornecimento dos periódicos, objeto deste Termo; c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados; e d) Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Unidade Descentralizada; e) Encaminhar à Unidade Descentralizada, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias -			

INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações - SIDEC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 268, de 5/10/2009;

f) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados;

g) Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; e

h) Configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoante os padrões técnicos de preparo descritos no Art. 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 268, de 5/10/2009.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Publicar as matérias encaminhadas pela Unidade Descentralizadora, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 23 da Portaria nº 268, de 5/10/2009;

b) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores

c) Manter a Unidade Descentralizadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do Termo;

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) Quando da execução dos serviços caberá ao Unidade Descentralizadora diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente TED, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

b) A cópia do ato que designar ou substituir o representante da Unidade Descentralizada deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Unidade Descentralizadora.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação de algumas das unidades, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação no DOU do extrato do presente instrumento e dos aditamentos, quando for o caso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.122.2111.2000.0001	DNOCS2211	0100/0250	339139	200.000,00
46. TOTAL				200.000,00

ASSINATURA

<p>Alexandre Miranda Machado José de Negreiros Guerra</p> <p>Coord. Geral de Publicação de Divulgação Diretor-Geral</p> <p>Unidade Descentralizada Unidade Descentralizadora</p>	<p>Angelo</p>
--	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO, Usuário Externo**, em 20/07/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo José de Negreiros Guerra, Diretor Geral**, em 20/07/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106237** e o código CRC **5E6D28A8**.